

**IDENTIFICAÇÃO:**

Nome do/a Aluno/a: \_\_\_\_\_

**NO ANO LETIVO 2024/2025 PRETENDE FREQUENTAR:**

<b>CRECHE:</b>	Berçário	<input type="checkbox"/>	Sala Azul - 1 ano	<input type="checkbox"/>	Sala Amarela - 2 anos	<input type="checkbox"/>
<b>PRÉ-ESCOLAR:</b>	Sala Verde - 3 anos	<input type="checkbox"/>	Sala Encarnada - 4 anos	<input type="checkbox"/>	Sala Laranja - 5 anos	<input type="checkbox"/>
<b>1º CICLO:</b>	1º ano	<input type="checkbox"/>	2º ano	<input type="checkbox"/>		
	3º ano	<input type="checkbox"/>	4º ano	<input type="checkbox"/>		
<b>2º CICLO:</b>	5º ano	<input type="checkbox"/>	6º ano	<input type="checkbox"/>		
<b>3º CICLO:</b>	7º ano	<input type="checkbox"/>	8º ano	<input type="checkbox"/>	9º ano	<input type="checkbox"/>
<b>PRÓ-MÚSICA:</b>	Instrumento	<input type="checkbox"/>	Inst. + Classe Conjunto	<input type="checkbox"/>	Inst. + CC + Improvisação	<input type="checkbox"/>

**ALIMENTAÇÃO:**

Almoço da escola	<input type="checkbox"/>	Merenda da manhã	<input type="checkbox"/>
Aluguer de refeitório (almoço de casa)	<input type="checkbox"/>	Lanche da tarde	<input type="checkbox"/>
Não almoça na escola	<input type="checkbox"/>	Não quer lanches da escola	<input type="checkbox"/>

**ATIVIDADES EXTRACURRICULARES (opcional):**

**Pré-Escolar:**

Natação\*

Dança Criativa\*

**1º Ciclo:**

Natação\*

Robótica\*

Ribombando\*

Ensemble Cordas Infantil\*

Ensemble Saxofones Infantil\*

Ensemble Guitarras Infantil\*

**2º Ciclo:**

Prolongamento de Horário:

- Apoio ao estudo Português
- Apoio ao estudo Matemática
- Cientistas em Ação
- Coro
- Sala de Histórias

Coro (não inscritos no Prolongamento de horário)

Ensemble Cordas Infantil\*

Ensemble Saxofones Infantil\*

Ensemble Guitarras Infantil\*

Laboratório de Artes Performativas\*

\*mediante número de inscrições

**INSTRUMENTO:**

Bateria	<input type="checkbox"/>	Guitarra Clássica	<input type="checkbox"/>	Saxofone	<input type="checkbox"/>	Violoncelo	<input type="checkbox"/>
Flauta Transversal	<input type="checkbox"/>	Piano	<input type="checkbox"/>	Violino	<input type="checkbox"/>		

**AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA:**

Autorizo que o meu educando seja entregue ao cuidado de:

Nome: \_\_\_\_\_ Parentesco: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Parentesco: \_\_\_\_\_

**CONTACTOS DE URGÊNCIA:**

Grau de Parentesco \_\_\_\_\_ Contacto Telefónico: \_\_\_\_\_

Grau de Parentesco \_\_\_\_\_ Contacto Telefónico: \_\_\_\_\_

A empresa onde trabalha o Encarregado de Educação tem protocolo com a Academia? \_\_\_\_\_

Qual é a Empresa? \_\_\_\_\_

Tem irmãos que frequentam a Academia? Não  Sim  Creche  Pré-escolar  1ºCiclo  2/3º Ciclo

# ANO LETIVO 2024/2025

## É INDISPENSÁVEL A CONSULTA, NA ÍNTEGRA, DO REGULAMENTO INTERNO PARA O ANO LETIVO 2024/2025

Declaro ter conhecimento dos Artigos abaixo transcritos, do Regulamento Interno da Academia Luísa Todi:

Art.º 19º -3. A Academia reserva-se ao direito de, sempre que o aluno compareça sem **vestuário escolar** em qualquer atividade cujo mesmo seja obrigatório, fornecer novo vestuário, ou parte dele, e debitar posteriormente ao Encarregado de Educação.

**Art.º 24º** No que diz respeito ao **fornecimento de refeições** só será abrangido pelo Artigo 55º, os alunos que comunicaram a desistência do almoço até às 10 horas do próprio dia.

Art.º 45º - 4. A **desistência de matrícula** ou inscrição durante o ano letivo não confere direito ao reembolso das quantias já pagas nem desobriga do pagamento de prestações vencidas ou do período de aviso, salvo motivos fundamentados a avaliar pela direção do estabelecimento de ensino, tal como referido na secção Desistências.

**Art.º 46º** As **mensalidades** são pagas, obrigatoriamente, nos primeiros 10 (dez) dias do mês a que respeitam.

**Art.º 53º** - Compete ao encarregado de educação ou ao aluno maior de idade, comunicar à Secretaria, por escrito, a **desistência com 30 dias de antecedência**, sob pena das mensalidades continuarem a ser processadas.

- a) O valor da matrícula/inscrição não será restituído, mesmo que o aluno não chegue a frequentar a escola.
- b) No caso dos alunos financiados ao abrigo do Contrato de Patrocínio, sempre que houver desistência no decorrer do ano letivo, ficam obrigados ao pagamento integral da anuidade do valor do financiamento.

**Art.º 64º** - O Ministério da Educação celebra com os encarregados de educação (dos alunos do 1º ciclo) contratos de apoio financeiro (contratos simples) que visam a comparticipação do Estado no pagamento das mensalidades (Art.º 12º do decreto-lei 152/2013 de 4 de Novembro).

1. Este apoio depende do rendimento familiar.
2. A candidatura a este apoio financeiro deve ser requerida no início do ano letivo na Secretaria da Academia.
3. A Academia não se responsabiliza por candidaturas não aceites pelo Ministério da Educação sempre que os documentos necessários não sejam entregues nos prazos estipulados.

**Art.º 65º** - A Academia celebra anualmente com o Ministério da Educação o Contrato de Patrocínio (Portaria nº 224-A/2015 de 29 de julho conferido pela Portaria 140/2018) que visa a comparticipação da anuidade dos alunos que frequentam os Cursos de Iniciação, e os Cursos do Ensino Básico e os Cursos do Ensino Secundário em regime integrado e articulado, de acordo com os valores estipulados no Anexo I da Portaria nº 224-A/2015 de 29 de julho conferida pela Portaria 140/2018.

**Artigo 114º** São deveres dos encarregados de educação:

24. Ter conhecimento do presente Regulamento Interno

\* \* \* \* \*

**As situações omissas neste regulamento serão objeto de decisão de acordo com a legislação em vigor.**

**O Regulamento Interno encontra-se publicado na íntegra no site da Academia.**

Setúbal, \_\_\_\_\_ 202

Aceito todas as condições e normas presentes no Regulamento Interno e confirmo que todas as declarações efetuadas por mim nesta ficha são verdadeiras

O Encarregado de Educação

---